



## **PARTE INTEGRANTE DO REGULAMENTO DE 2023 FEMININO**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** - O **3º Copão Kurt Meinert Feminino**, é aberto a todas as entidades, ressaltando-se:

**8.1** - Toda e qualquer Entidade, Associação e/ou equipe organizada poderá participar, devendo efetuar a sua inscrição no portal da Secretaria de Esportes de Joinville ([sesporte.joinville.sc.gov.br](http://sesporte.joinville.sc.gov.br)). Após esta etapa, incluir os membros da sua equipe e seus respectivos documentos no portal.

**8.2** - A atleta, técnico ou dirigente somente poderá participar por uma única Entidade, Associação e/ou equipe organizada;

**Art. 9º** - **NÃO PODERÁ** participar do **3º Copão Kurt Meinert**, a atleta ou membro da comissão técnica que:

**9.1** - Tenha nascido a partir do ano de 2010;

**9.2** - Não possua um documento de identificação, conforme estipulado neste regulamento no art 23º;

**9.3** - Não anexar no sistema da Sesporte o documento de identificação e a autorização dos pais ou responsáveis assinada, no caso das menores de idade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A não inserção da documentação solicitada no sistema acarretará no indeferimento da inscrição da atleta, impossibilitando-a de participar na competição.

**Art. 10º** - Poderá **PARTICIPAR** do **3º Copão Kurt Meinert Feminino** em cada equipe inscrita:

**§ ÚNICO** - 5 atletas não residentes no município de Joinville/SC.

### **DAS NORMAS ESPECÍFICAS**

#### **DA INSCRIÇÃO / PARTICIPAÇÃO**

**Art. 20º** - Para a participação na competição é necessário que os dirigentes e as atletas façam seu cadastro individual no portal da Sesporte ([sesporte.joinville.sc.gov.br](http://sesporte.joinville.sc.gov.br)).

**§1º** - As inscrições das equipes no portal estarão disponíveis no período de 07 à 21 de Agosto de 2023.



**§2º** - Os dirigentes das equipes deverão cadastrar a sua equipe no sistema para posteriormente adicionar as atletas na sua equipe.

**§3º** - Os dirigentes ou as atletas serão responsáveis por incluir no portal os documentos de identificação e as autorizações dos responsáveis das atletas menores de idade.

**Art. 21º** - A Coordenação Geral fixa o limite máximo de 16 (Dezesseis) equipes que poderão se inscrever para participar do **3º Copão Kurt Meinert Feminino**.

**§ ÚNICO** - O portal da Sesporte limitará o número de inscrições. Caso alcance o número de 16 equipes e haja alguma desistência ou reprovação durante o período de inscrição de equipes, o portal reabrirá para novos cadastros.

**Art. 22º** - Será considerada inscrita a equipe que o dirigente cadastrar no portal da Sesporte e adicionar um número mínimo de 11 atletas com seus respectivos documentos de identificação com foto, expedidos por órgão oficial competente a SESPORTE e no caso de atletas menores de idade, as autorizações assinadas pelos responsáveis até o dia 28 de Agosto 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não haverá cobrança de inscrição. As equipes, de forma voluntária, poderão realizar doações de cestas básicas no dia do congresso técnico.

**Art. 23º** - Para efetuar a inscrição/participação, a equipe necessita da seguinte documentação:

**23.1** - Cópia de um documento de identificação com foto e CPF expedido por órgão oficial competente.

**23.2** - Autorização fornecida pela SESPORTE assinada pelos pais ou responsáveis das atletas menores de idade, disponível no portal da Sesporte junto a lista de documentos.

Lista de documentos de identificação aceitos, para a inscrição e para apresentação em dias de jogos:

- Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteira de Identidade do EMFA (Identidade Militar), com foto;
- Carteira de Identidade Profissional (CREF, CRM, OAB, etc.);
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo com foto);

**§ 1º** - Serão inscritas no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, podendo ser confirmada a inscrição da equipe com no mínimo 11 (onze) no período de 07 à 28 de Agosto de 2023. Inscrição confirmada a partir da inclusão dos documentos de identificação pessoal e a autorização assinada pelos pais ou responsáveis dos menores de idade, conforme prevê o **Art. 23º** deste Regulamento;



§ 2º - As equipes que não o fizeram no período de confirmação de inscrição, poderão **completar** as 25 (vinte e cinco) atletas, **impreterivelmente** até o término da primeira fase da competição. Desde que a inclusão da atleta e do seu respectivo documento seja realizado até a **quarta-feira anterior à rodada, das 08:00 às 14:00 horas** no portal da sesporte, para que tenha condições de jogo na rodada do final de semana;

§ 3º - Após a atleta ser inserida no portal, não poderá ser excluída, substituída, salvo por motivo de saúde que o impeça de participar durante todo o restante da competição, devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, sujeito ainda à autorização da Coordenação Geral da SESPORTE;

**Art. 24º** - Caso seja constatada inscrição indevida, a Coordenação Geral anulará tal inscrição da atleta, equipe ou dirigente, sem prejuízo de outras medidas disciplinares cabíveis;

§ **ÚNICO** - Constatada fraude ou má intenção da entidade/equipe ou ainda for verificada mais de uma inscrição indevida, a Coordenação Geral poderá anular a referida inscrição da equipe, excluindo-a da competição;

**INFORMAMOS ÀS EQUIPES QUE, A COMPETIÇÃO OCORRERÁ DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023, E QUE NÃO SERÃO ALTERADAS AS DATAS E HORÁRIOS DE JOGOS EM FUNÇÃO DE OUTRAS COMPETIÇÕES.**